

**Processo Termo Aditivo: 2022015140**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020 celebrado entre Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC e a empresa Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda - EPP, nos termos do Pregão Presencial nº 025/2020.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.374.237/0001-81, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, neste ato representada pelo Sr. **Túlio Pinheiro Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 98002169291 SSP-CE e CPF nº 852.547.893-87, residente e domiciliado em Eusébio - CE.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de maio de 2020, nos autos do Pregão Presencial nº 025/2020, oriundo do processo administrativo 2020004739, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de consultoria atuarial em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **18/05/2022 a 17/05/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC  
CNPJ: 24.811.705/0001-57  
Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, Catalão - GO

  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Superintendente do IPASC  
Decreto nº 11 de 01/01/2021

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

Administração IPASC: 09.0901.09.272.4007.4032-339039

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 17 DE MAIO DE 2022.

**Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC**  
CNPJ: 24.811.705/0001-57  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Gestora IPASC  
Contratante

TULIO PINHEIRO  
CARVALHO:852547893  
87

Assinado de forma digital por  
TULIO PINHEIRO  
CARVALHO:85254789387  
Dados: 2022.05.16 14:18:17 -03'00'

Karla Rosane Santos Rabelo  
Superintendente do IPASC  
Decreto nº 11 de 01/01/2021

**Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda - EPP**  
CNPJ nº 07.374.237/0001-81  
**Túlio Pinheiro Carvalho**  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Adna Aires do Rest  
Nome:  
CPF: 704000081-43

2. Pedro Henrique Rodrigues  
Nome:  
CPF: 040.872.501-92